



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.012709/2021-66

PROCESSO DE REPACTUAÇÃO Nº 25057.010687/2024-42

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2022

CONTRATO Nº 090/2023

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do ministério da saúde, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, doravante denominada contratante, e a empresa **ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.229.958/0001-11, sediada na Rua Sacadura Cabral, 379, Gamboa, CEP 20221-160, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 02980509994 emitido pelo DIC-RJ e inscrito no CPF sob o nº 105.135.047-61, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.012709/2021-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 14.133, de 01º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 270/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, aplicando a variação percentual estimada de **3,20755%** sobre o valor mensal atual, que passará de R\$ **422.881,84 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS OITENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** para R\$ **436.445,98 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL,**

QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor global de **R \$ 5.237.351,76 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **01/03/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data em que efetivamente passou a vigor a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do CONTRATO Nº 090/2023, com fundamento no dissídio coletivo concedido na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024/2025, ou seja, a partir da emissão da Nota de empenho, dia 25/11/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR

O valor total da diferença apurada do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2024NE001701, a saber, **01/03/2024 a 24/11/2024**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

FATO GERADOR PARA DIFERENÇA DE FATURAMENTO	VALOR A REAJUSTAR	ÍNDICE DE VARIAÇÃO	VALOR MENSAL REAJUSTADO
01/03/2024	422.881,84	3,20755%	436.445,98

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, Artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 9.507/2018; Lei nº 10.520/2002; Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Convenção Coletiva de 2024/2025 do Sindicato do Bombeiro Civil do Rio de Janeiro; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Unidade de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS - UPLAC, bem como Despacho da Direção que autorizou a repactuação ora formalizada.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR LPSANTANA



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 02/12/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Souza Martins, Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044700244** e o código CRC **16DB5CFA**.

Referência: Processo nº 25057.010687/2024-42

SEI nº 0044700244

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br